

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



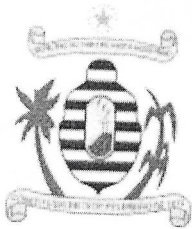
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/PMCSA-SEARH/2019

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica, no sistema de telecomunicações pertencentes à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo, Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, referente ao Processo Administrativo n.º 341/2018, Processo Licitatório n.º 117/PMCSA-SEARH/2018, Pregão Presencial n.º 086/PMCSA-SEARH/2018, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, , neste ato representado por sua Secretária, **Sra. Maria Mariane Alves dos Santos**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 7676483 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 089.917.784-02, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.756.909.0001-28, situada na Rua José Antônio José da Cunha Paiva, n.º 477, Loja A, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000, neste ato representado por sua sócia **Sra. Mireli Maria de Souza Alves**, inscrita no CPF n.º 077.753.494, Carteira de Identidade n.º 7.920.841 SDS/PE, domiciliada na Rua 73, n.º 309, quadra 13, LT 28, Cidade Garapú – Cabo de Santo Agostinho/PE, a **representante do Espólio Sr. José Saturnino de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2.073.366 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 266.897.744-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 047/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 12 de abril de 2024, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 16 de abril de 2019, com vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura entre as partes, prorrogado por competente Termo Aditivo, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 16 de abril de 2024, no valor inicial de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e atual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e a tempestividade do pleito.

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com a devida justificativa da lavra da Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, a **Sra. Maria Mariane Alves dos Santos**, que considera a necessidade em dar continuidade a prestação de serviços para manutenção no sistema de telecomunicações.

Considerando que o inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, período este igual ao do prazo contratado originariamente, em conformidade com a Lei, passando o seu termo final para o dia **16 de abril de 2025**.

Considerando que o valor atual do contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme supressão de valor realizada no primeiro Termo Aditivo, uma vez que o valor inicial do supracitado Contrato correspondeu a R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Considerando que consta anexada à Comunicação Interna supracitada a Nota de Empenho n.º 1508/2024, datada de 27/03/2024, no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil reais), para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 047/2024, datada de 12 de abril de 2024, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

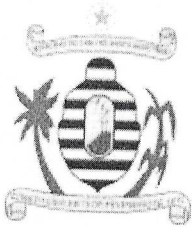
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **16 de abril de 2025**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de Abril de 2024.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos</p> <p><i>Mariane Santos</i> Secretária de Adm PMCSA-Mat. 22002</p>	<p>CONTRATADA: SATEL EMPREITEIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.</p> <p><i>[Signature]</i></p>
<p>TESTEMUNHA: CPF (MF):</p> <p><i>Josimar Silva</i> Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Chefe de Setor 1 - Telefonia Mat. 22146</p> <p><i>04619066435</i></p>	<p>TESTEMUNHA: Cintia R. e. do n. foneis CPF (MF): <i>055.459.184-77</i></p>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/PMCSA -
SEARH/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º termo aditivo ao Contrato nº 049/PMCSA - SEARH/2019, Processo Administrativo nº 341/2018, Processo Licitatório nº 117/PMCSA-SEARH/2018, Pregão Presencial nº 086/PMCSA-SEARH/2018, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **16 de abril de 2025**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **Contratada:** SATEL EMPREITEIRA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.756.909.0001-28, situada na Rua José Antônio José da Cunha Paiva, nº 477, Loja A, Garapu, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000. **Valor total:** R\$ **72.000,00 (setenta e dois mil reais).** **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de abril de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva da Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:1038DBC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2024. Edição 3606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE CALIFORNIA
SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA

ESTADO DE CALIFORNIA
SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA
DIVISIÓN DE CONTROL DE ENFERMEDADES

ESTADO DE CALIFORNIA
SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA
DIVISIÓN DE CONTROL DE ENFERMEDADES
ESTADO DE CALIFORNIA
SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA
DIVISIÓN DE CONTROL DE ENFERMEDADES

ESTADO DE CALIFORNIA
SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA
DIVISIÓN DE CONTROL DE ENFERMEDADES
ESTADO DE CALIFORNIA
SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA
DIVISIÓN DE CONTROL DE ENFERMEDADES

ESTADO DE CALIFORNIA
SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA
DIVISIÓN DE CONTROL DE ENFERMEDADES
ESTADO DE CALIFORNIA
SECRETARÍA DE SALUD PÚBLICA
DIVISIÓN DE CONTROL DE ENFERMEDADES